



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 46/2019 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2020.

**Senhor Presidente,**

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

**EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 46/2019**

A dotação abaixo especificada, constante no Projeto de Lei nº 46/2019, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o Orçamento do município de Santo André para o exercício de 2020:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>37.01.04.122.0029.2078 –</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA 33.50.43</b>	<b>VALOR: (+) R\$ 30.000,00</b>
----------------	---------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

Os recursos para a despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>39.01.04.122.0033.2087</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA 33.50.43</b>	<b>VALOR: (-) R\$ 30.000,00</b>
----------------	-------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**Justificativa:** A presente emenda tem como objetivo subsidiar as atividades da seguinte entidade assistencial: Associação da Igreja Metodista – Terceira Região Eclesiástica, CNPJ 04.083.369/0065-20, localizada na Rua das Figueiras, nº 197, no bairro Jardim.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2019.

**PROFESSOR MINHOCA**  
**Vereador**